

## **RESOLUÇÃO Nº 35/18-CEPE**

*Veda a entrada nos Cursos da UFPR de candidatos utilizando vagas das cotas sociais e raciais de candidatos que já possuem curso superior.*

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no Parecer nº 101/18 exarado pelo Conselheiro Adilar Antonio Cigolini no processo nº 021233/2018-13, e aprovado por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Vedar o acesso para os cursos técnicos de nível médio e de graduação da UFPR com políticas inclusivas, aos candidatos que possuem curso superior, utilizando-se de vagas estabelecidas em conformidade com a Lei 12.711/12 e a Resolução 70/08 – COUN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 60/14-CEPE.

Sala das sessões, em 22 de junho de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente